

teja em Rio Branco - AC".

4. ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

4.1. Altera-se a redação do subitem 10.1.10.1. excluindo a expressão "que esteja em Rio Branco - AC".

Ficam inalterados os demais termos.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 09/04/2022, às 21:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0007614-23.2021.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:GEMAT

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Formação de registro de preços para eventual aquisição de materiais diversos (EPI's) para atender demanda excepcional no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

1. Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 27/2022, de acordo com a Ata de Realização (id 1171592), Resultado por Fornecedor (id 1171594) e Termo de Adjudicação (id 1171597), o Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, as empresas: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.252.941/0001-36, com valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para o item 1; CCP - CORREA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.935.894/0001-60, com valor total de R\$ 59.780,00 (Cinquenta e nove mil setecentos e oitenta reais) para o item 2; e DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.944.789/0001-16, com valor total de R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais) para o item 4.

2. Na oportunidade, sobreleva anotar que o "item 3" (Máscaras PFF3) do edital de licitação (ID n. 1146589) encontra-se em fase de recurso, razão pela qual restou proposta a homologação parcial do certame, relativa aos itens já ultimados.

3. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

4. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação do certame (parcial) no sistema COMPRASNET.

5. Publique-se e cumpra-se.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 09/04/2022, às 21:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0000819-64.2022.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Relator:

Requerente:GEINS

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Formação de registro de preços visando à contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, executivos e complementares, e acompanhamento técnico em obras de construção civil e instalações elétricas de manutenção, reforma, adequação, ampliação e construção das unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre – TJAC, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DECISÃO

1. Trata-se de proposta para abertura da fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de registrar preços visando à contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, executivos e complementares, e acompanhamento técnico em obras de construção civil e instalações elétricas de manutenção, reforma, adequação, ampliação e construção das unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre – TJAC, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. Pois bem. Da análise dos autos, constato que fora juntado o orçamento sintético no Termo de Referência (id 1172294), bem ainda a minuta de edital (id 1137117) que apresenta a respectiva justificativa da contratação no Termo de Referência (id 1172294).

3. Por conseguinte, a Assessoria Jurídica da Presidência, no âmbito de suas atribuições, opinou pela 'aprovação da minuta', observadas as recomendações constantes do Parecer ASJUR (id 1159114).

4. A Diretoria de Logística informa que as recomendações exaradas pela

ASJUR foram implementadas, razão pela qual manifesta-se pela deflagração do certame licitatório (id 1171611).

5. Desta feita, observando que foram cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da aquisição, AUTORIZO a abertura do certame referenciado.

6. Oportuno mencionar que a presente demanda cinge-se a mero 'registro de preços', ficando, portanto, dispensada a 'informação de disponibilidade orçamentária', assim como a declaração de adequação prevista no art. 16, da Lei Complementar n. 101/2000.

7. Encaminhe-se o feito à CPL, para prosseguir com a licitação.

8. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 09/04/2022, às 21:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 0000819-64.2022.8.01.0000. Concorrência nº 01/2022. Tipo: Técnica e Preços para Registro de Preços mediante Empreitada por Preço Unitário. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, executivos e complementares, e acompanhamento técnico em obras de construção civil e instalações elétricas de manutenção, reforma, adequação, ampliação e construção das unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme Edital e anexos. Local e data da realização do certame: Sala de Reuniões da Diretoria de Logística, situada na Sede Administrativa, à Rua Tribunal de Justiça, s/n, Via Verde - Rio Branco/AC, no dia 6 de junho de 2022, às 10:00h. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio do telefone (68) 3302-0345 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br. Rio Branco-AC, 11 de abril de 2022.

Raimundo Nonato Menezes de Abreu

Pregoeiro TJAC

Processo Administrativo nº:0006846-34.2020.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Supervisão Regional de Fiscalização de Contratos e Levantamentos de Indicadores

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Concessão onerosa de direito real de uso do restaurante do servidor pertencente ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, localizado na Sede Administrativa à Rua Tribunal de Justiça

DECISÃO

1. Trata-se de proposta de abertura da fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, visando à concessão onerosa de direito real de uso do restaurante do servidor pertencente ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, localizado na Sede Administrativa à Rua Tribunal de Justiça.

2. Pois bem. Compulsando os autos, constato que foi juntado o mapa de preços (id 1161242), a minuta de edital (id 1161306), bem ainda o Termo de Referência com a respectiva justificativa afeta à concessão onerosa de direito real de uso do Restaurante do Servidor (id 1162914).

3. A Assessoria Jurídica desta Presidência, no âmbito de suas atribuições, opinou pela aprovação da minuta do Edital do Pregão referenciado, desde que observadas as recomendações constantes do Parecer ASJUR (id 1167898).

4. A Diretoria de Logística, por seu turno, informa que as recomendações exaradas pela ASJUR foram devidamente implementadas, razão pela qual manifesta-se pela deflagração do certame licitatório (id 1068821).

5. Desta feita, observando que foram cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da contratação, AUTORIZO a repetição do certame licitatório.

6. Encaminhe-se o feito à CPL para o prosseguimento da licitação.

7. Publique-se.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 09/04/2022, às 21:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 0006846-34.2020.8.01.0000. Pregão Presencial nº 01/2022. Tipo: Maior Percentual de Desconto. Objeto: Concessão onerosa de direito real de uso do Restaurante do Servidor pertencente ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, localizado na Sede Administrativa à Rua Tribunal de Justiça, s/n, Rio Branco-AC, conforme Termo de Referência do Edital. Local e data da realização do certame: Sede Administrativa do Tribunal de Justiça, localizada na Rua Tribunal de Justiça, s/nº, bairro Via Verde, CEP 69.915-631 - Rio Branco/AC, no dia 4 de maio de 2022, às 10:00h. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio do telefone (68) 3302-0345 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br. Rio Branco-AC, 11 de abril de 2022.

Raimundo Nonato Menezes de Abreu

Pregoeiro TJAC